



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2018-22012018

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palestina do Pará através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 025/2012 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013, realiza chamada pública para aquisição de gêneros de alimentação em função da manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar no âmbito dos 30% destinados a Agricultura Familiar de Palestina do Pará, durante o ano letivo de 2018.

Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 15/02/2018, às 15:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Magalhães Barata, CENTRO, s/nº PALESTINA - PA, CEP: 68.535-000.

1. DO OBJETIVO

A presente Chamada Pública vem fomentar o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar-PRONAF, por meio de aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Nos termos da Resolução Nº 38, de 16 de julho de 2009 CD/FNDE, ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO se qualifica como Entidade Executora para execução dessa Chamada Pública, sendo que os recursos financeiros a ela inerentes serão repassados pelo FNDE/ PNAE.

Neste cenário, o presente processo administrativo objetiva aquisição de gêneros de alimentação em função da manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar no âmbito dos 30% destinados a Agricultura Familiar de Palestina do Pará, durante o ano letivo de 2018.

2. DA HABILITAÇÃO

Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar às Entidades Executoras os documentos prescritos nos § 2º e § 3º do art. 22 da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, de 16 de julho de 2009.

2.1. Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão apresentar:

- I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II - cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo I) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- IV - Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



V - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão apresentar:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

III - cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo I);

VI - Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

VII - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. DA PARTICIPAÇÃO

De acordo com o Art. 23 § 4º da Resolução nº 38 de 16/07/09, poderão participar da presente Chamada Pública, os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº. 11.326 de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais.

Para emissão do DAP, a Entidade Articuladora deverá estar cadastrada no Sistema Brasileiro de Assistência e Extensão Rural - SIBRATER ou ser filiado a Sindicato de Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar ou entidades credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, e que atendam ao especificado no item anterior - DA HABILITAÇÃO.

4. DO LIMITE

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ano. (Conforme Resolução/CD/FNDE nº 25, de 4 de julho de 2012).

5. DOS ALIMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

Os produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e executados pelas escolas. Conforme o (ANEXO I)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



6. DAS AMOSTRAS

As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 15 de Fevereiro de 2018, até às 15 horas, na sede da Entidade Executora.

7. DA ENTREGA

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na sede do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na RUA MAGALHÃES BARATA, s/nº, Centro de Palestina do Pará-PA.

8. DO CONTRATO

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e os Vendedores habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo IV.

9. DO PREÇO

Serão utilizados para composição do preço de referencia:

- 9.1.** Os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA
- 9.2.** Média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 03 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar.

10. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1** Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 10.2** Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 10.3** O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

11. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

- 11.1** Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
- 11.2** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- 11.3** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período estipulado no contrato.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



12. FORO

A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo para proposta de preços

Anexo III – Procedimentos Normativos para Entrega dos Gêneros Alimentícios nas Unidades Escolares.

Anexo IV – Modelo de guia para a entrega de alimentos

Anexo V – Minuta do Contrato.

Anexo VI – Declaração de Limite Individual por DAP/ANO

PALESTINA DO PARÁ - PA, 24 de Janeiro de 2018.

ROBERVAL ALVES RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 05/2018



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DOS 30% DESTINADOS A AGRICULTURA FAMILIAR DE PALESTINA DO PARÁ, DURANTE O ANO LETIVO DE 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos moldes da **LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009** e **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/2013**.

2. JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem como objeto atender os alunos contemplados pelo **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, nos moldes da **LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009**, **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/2013**, **LEI Nº 11.326 DE 24/04/2006**, considerando todos os benefícios de desenvolvimento e aprendizado que a boa nutrição acarreta ao educando.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

Os Gêneros Alimentícios a ser adquirido deverá guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições especificadas neste Termo de Referência.

Gêneros Alimentícios – Frutas, Verduras, farinha

Item	Produtos	Per capita (g)	QTD	Un	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	ABACAXI (SEDE) , in natura , 1ª qualidade, novo, inteiro, em grau de amadurecimento médio, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso (SEDE)	40	466	unid		
2	ABACAXI (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar) , in natura , 1ª qualidade, novo, inteiro, em grau de amadurecimento médio, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar).	40	125	unid		
3	ABACAXI (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa) , in natura , 1ª qualidade, novo, inteiro, em grau de amadurecimento médio, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa).	40	109	unid		
4	ABÓBORA (SEDE) , in natura , 1ª qualidade, nova, inteira, em grau de amadurecimento médio, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso (SEDE).	30	604,00	kg		
5	ABÓBORA (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar) , in natura , 1ª qualidade, nova, inteira, em grau de amadurecimento médio, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar).	30	162,53	kg		
6	ABÓBORA (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa) , in natura , 1ª qualidade, nova, inteira, em grau de amadurecimento médio, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa).	30	141,46	kg		

**ESTADO DO PARÁ****MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000

Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328

Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



7	ABOBRINHA VERDE (SEDE) , com casca lisa e brilhante, firme, não pode ser murcha, isenta de machucados e arranhões (SEDE).	50	399,12	kg		
8	ABOBRINHA VERDE (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar) , com casca lisa e brilhante, firme, não pode ser murcha, isenta de machucados e arranhões (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar).	50	107,40	kg		
9	ABOBRINHA VERDE (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa) , com casca lisa e brilhante, firme, não pode ser murcha, isenta de machucados e arranhões (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa).	50	93,48	kg		
10	AÇAFRÃO (SEDE) , corante natural de açafrão da terra também conhecido como cúrmuma, de boa qualidade, embalado em sacos plásticos de 100 g cada (SEDE)	3	45,89	kg		
11	AÇAFRÃO (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar) , corante natural de açafrão da terra também conhecido como cúrmuma, de boa qualidade, embalado em sacos plásticos de 100 g cada (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar).	3	12,35	kg		
12	AÇAFRÃO (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa) , corante natural de açafrão da terra também conhecido como cúrmuma, de boa qualidade, embalado em sacos plásticos de 100 g cada (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa).	3	10,75	kg		
13	ALFACE (SEDE) , in natura, fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas (SEDE).	11	323	kg		
14	ALFACE (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar) , in natura, fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar).	11	87	Kg		
15	ALFACE (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa) , in natura, fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa).	11	76	kg		
16	BANANA DO TIPO PRATA (SEDE) , unidades selecionadas em grau de amadurecimento médio, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, maduras e com coloração uniforme . Caixa plástica retornável e peso líquido de no máximo 20kg (SEDE).	100	920	kg		
17	BANANA DO TIPO PRATA (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar) , unidades selecionadas em grau de amadurecimento médio, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, maduras e com coloração uniforme . Caixa plástica retornável e peso líquido de no máximo 20kg (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar).	100	248	kg		
18	BANANA DO TIPO PRATA (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa) , unidades selecionadas em grau de amadurecimento médio, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, maduras e com coloração uniforme . Caixa plástica retornável e peso líquido de no máximo 20kg (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa).	100	215	kg		

**ESTADO DO PARÁ****MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328

Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



19	BATATA DOCE (SEDE) , in natura, frescas, livres de sujidades, sem rachaduras, tamanhos uniformes (SEDE).	80	780	kg		
20	BATATA DOCE (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar) , in natura, frescas, livres de sujidades, sem rachaduras, tamanhos uniformes 20kg (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar).	80	210	Kg		
21	BATATA DOCE (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa) , in natura, frescas, livres de sujidades, sem rachaduras, tamanhos uniformes (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa).	80	182	kg		
22	CAJU (SEDE) , fruta in natura, em adequado estágio de maturação, firmes, sem amassados, sem furos, isentos de insetos e sujidade. Deve ser entregue em embalagem plástica transparente (SEDE).	50	196	kg		
23	CAJU (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar) , fruta in natura, em adequado estágio de maturação, firmes, sem amassados, sem furos, isentos de insetos e sujidade. Deve ser entregue em embalagem plástica transparente (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar).	50	53	kg		
24	CAJU (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa) , fruta in natura, em adequado estágio de maturação, firmes, sem amassados, sem furos, isentos de insetos e sujidade. Deve ser entregue em embalagem plástica transparente (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa).	50	46	kg		
25	CHEIRO VERDE (SEDE) , in natura, maço contendo cebolinha e salsinha ou coentro, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 150 g, sem as raízes (SEDE).	2	675	mólhos		
26	CHEIRO VERDE (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar) , in natura, maço contendo cebolinha e salsinha ou coentro, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 150 g, sem as raízes (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar).	2	181	mólhos		
27	CHEIRO VERDE (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa) , in natura, maço contendo cebolinha e salsinha ou coentro, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 150 g, sem as raízes (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa).	2	158	mólhos		
28	COLORAU DE URUCUM (SEDE) , corante natural de urucum, de boa qualidade, embalado em sacos plásticos de 100 g cada (SEDE)	3	138	kg		
29	COLORAU DE URUCUM (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar) , corante natural de urucum, de boa qualidade, embalado em sacos plásticos de 100 g cada (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar).	3	37	kg		

**ESTADO DO PARÁ****MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328

Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



30	COLORAU DE URUCUM (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa) , corante natural de urucum, de boa qualidade, embalado em sacos plásticos de 100 g cada (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa).	3	32	kg		
31	COUVE (SEDE) , in natura, tipo manteiga, folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniforme, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Talos verde ou roxo, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validade (SEDE).	10	62	kg		
32	COUVE (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar) , in natura, tipo manteiga, folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniforme, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Talos verde ou roxo, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validade (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar).	10	17	kg		
33	COUVE (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa) , in natura, tipo manteiga, folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniforme, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Talos verde ou roxo, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validade (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa).	10	15	kg		
34	FARINHA DE MANDIOCA (SEDE) , apresentação, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe puba, tipo 1 de 1kg (SEDE)	150	460	kg		
35	FARINHA DE MANDIOCA (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar) , apresentação, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe puba, tipo 1 de 1kg (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar).	150	124	kg		
36	FARINHA DE MANDIOCA (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa) , apresentação, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe puba, tipo 1 de 1kg (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa).	150	108	kg		
37	FEIJÃO DO NORTE (SEDE) , leguminosa in natura, grãos inteiros, novos e intactos, isentos de sujidades e pedras. Espécie: comum, popular (trepa pau) (SEDE).	40	613	kg		
38	FEIJÃO DO NORTE (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar) , leguminosa in natura, grãos inteiros, novos e intactos, isentos de sujidades e pedras. Espécie: comum, popular (trepa pau) (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar).	40	165	kg		
39	FEIJÃO DO NORTE (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa) , leguminosa in natura, grãos inteiros, novos e intactos, isentos de sujidades e pedras. Espécie: comum, popular (trepa pau) (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa).	40	144	kg		
40	GOIABA (SEDE) , fruta in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. Características: ser fresca, ter atingido grau de máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições	100	306	kg		

**ESTADO DO PARÁ****MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃORua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328

Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



	adequadas para o consumo, estar livres de enfermidades, insetos ou sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afeta a sua aparência ou polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca (SEDE).					
41	GOIABA (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar) , fruta in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. Características: ser fresca, ter atingido grau de máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livres de enfermidades, insetos ou sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afeta a sua aparência ou polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar).	100	82	kg		
42	GOIABA (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa) , fruta in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. Características: ser fresca, ter atingido grau de máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livres de enfermidades, insetos ou sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afeta a sua aparência ou polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa).	100	72	kg		
43	LARANJA (SEDE) nacional, unidades selecionadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, maduras e com coloração uniforme, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validade (SEDE).	80	490	kg		
44	LARANJA (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar) nacional, unidades selecionadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, maduras e com coloração uniforme, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validade (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar).	80	132	kg		
45	LARANJA (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa) nacional, unidades selecionadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, maduras e com coloração uniforme, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validade (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa).	80	115	kg		
46	MANDIOCA (SEDE) , legume in natura, fresca, de ótima qualidade, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isentos de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Apta para o consumo (SEDE).	80	1.364	kg		
47	MANDIOCA (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar) , legume in natura, fresca, de ótima qualidade, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isentos de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Apta para o consumo (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar).	80	367	kg		

**ESTADO DO PARÁ****MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃORua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328

Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



48	MANDIOCA (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa) , legume in natura, fresca, de ótima qualidade, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isentos de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Apta para o consumo (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa).	80	319	kg		
49	MANGA (SEDE) , fruta in natura, espécie: exceto manga comum (fiapo) e manga foice, para aplicação alimentar. Características: boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa intacta e firme. Acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente (SEDE).	60	221	kg		
50	MANGA (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar) , fruta in natura, espécie: exceto manga comum (fiapo) e manga foice, para aplicação alimentar. Características: boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa intacta e firme. Acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar).	60	59	kg		
51	MANGA (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa) , fruta in natura, espécie: exceto manga comum (fiapo) e manga foice, para aplicação alimentar. Características: boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa intacta e firme. Acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa).	60	52	kg		
52	MAMÃO FORMOSA (SEDE) , unidades selecionadas, em grau de amadurecimento médio, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validade (SEDE)	60	294	kg		
53	MAMÃO FORMOSA (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar) , unidades selecionadas, em grau de amadurecimento médio, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validade (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar).	60	79	kg		
54	MAMÃO FORMOSA (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa) , unidades selecionadas, em grau de amadurecimento médio, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validade (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa).	60	69	kg		
55	MAXIXE (SEDE) , legume in natura, em adequado estágio de maturação, livre de sujidade e insetos. Devem ser entregues em embalagem plástica transparente (SEDE).	30	101	kg		
56	MAXIXE (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar) , legume in natura, em adequado estágio de maturação, livre de sujidade e insetos. Devem ser entregues em embalagem plástica transparente (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar).	30	27	kg		
57	MAXIXE (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa) , legume in natura, em adequado estágio de maturação, livre de sujidade e insetos. Devem ser entregues em embalagem plástica transparente (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa).	30	24	kg		

**ESTADO DO PARÁ****MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328

Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



58	MELANCIA (SEDE) , in natura, 1ª qualidade, nova, inteiro, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validade (SEDE).	120	1.596	kg		
59	MELANCIA (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar) , in natura, 1ª qualidade, nova, inteiro, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validade (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar).	120	429	kg		
60	MELANCIA (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa) , in natura, 1ª qualidade, nova, inteiro, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validade (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa).	120	374	kg		
61	MILHO VERDE (SEDE) , in natura, apresentação em espigas sãs, ser frescas e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica (SEDE).	100	806	kg		
62	MILHO VERDE (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar) , in natura, apresentação em espigas sãs, ser frescas e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar).	100	217	kg		
63	MILHO VERDE (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa) , in natura, apresentação em espigas sãs, ser frescas e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa).	100	189	kg		
64	PEPINO (SEDE) , legume in natura, espécie comum deverão ser de 1ª qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, suficientemente desenvolvidas, apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, sem manchas bolores, sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência (SEDE).	30	261	kg		
65	PEPINO (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar) , legume in natura, espécie comum deverão ser de 1ª qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, suficientemente desenvolvidas, apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, sem manchas bolores, sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar).	30	70	kg		
66	PEPINO (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa) , legume in natura, espécie comum deverão ser de 1ª qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, suficientemente desenvolvidas, apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, sem manchas bolores, sujidades, sem	30	61	kg		

**ESTADO DO PARÁ****MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃORua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328

Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



	lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa).					
67	POLPA DE FRUTAS (SEDE) , de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabores diversos (SEDE).	40	1.533	kg		
68	POLPA DE FRUTAS (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar) , de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabores diversos (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar).	40	413	kg		
69	POLPA DE FRUTAS (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa) , de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabores diversos (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa).	40	359	kg		
70	REPOLHO (SEDE) , verde, in natura, novo, inteiro, cabeças fechadas, de boa qualidade, sem fermentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme. Acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validade (SEDE).	50	1.054	kg		
71	REPOLHO (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar) , verde, in natura, novo, inteiro, cabeças fechadas, de boa qualidade, sem fermentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme. Acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validade (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar).	50	284	kg		
72	REPOLHO (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa) , verde, in natura, novo, inteiro, cabeças fechadas, de boa qualidade, sem fermentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme. Acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validade (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa).	50	247	kg		
TOTAL R\$						

Gêneros Alimentícios – Pães

Item	Produtos	Per capita (g)	QTD	Un	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	PÃO CASEIRO (SEDE) , bem acondicionado, assado ao ponto, deve ser entregue em embalagem plástica transparente (SEDE).	50	24.532	unid		

**ESTADO DO PARÁ****MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328

Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



2	PÃO CASEIRO (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar) , bem acondicionado, assado ao ponto, deve ser entregue em embalagem plástica transparente (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar).	50	6.602	unid.		
3	PÃO CASEIRO (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa) , bem acondicionado, assado ao ponto, deve ser entregue em embalagem plástica transparente (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa).	50	5.746	unid.		
4	BISCOITO DE POLVILHO DOCE (SEDE) , fabricado com polvilho, açúcar, ovos e margarina. Produto deve ser assado (SEDE).	100	24.532	unid.		
5	BISCOITO DE POLVILHO DOCE (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar) , fabricado com polvilho, açúcar, ovos e margarina. Produto deve ser assado (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar).	100	6.602	unid.		
6	BISCOITO DE POLVILHO DOCE (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa) , fabricado com polvilho, açúcar, ovos e margarina. Produto deve ser assado (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa).	100	5.746	unid.		
TOTAL R\$						

Gêneros Alimentícios – Leite e derivados.

Item	Produtos	Per capita (g)	QTD	Un	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	LEITE (SEDE) , in natura, peso líquido de 1000 ml, embalagem plástica resistente (SEDE).	150	4.600	litro		
2	LEITE (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar) , in natura, peso líquido de 1000 ml, embalagem plástica resistente (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar).	150	1.238	litro		
3	LEITE (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa) , in natura, peso líquido de 1000 ml, embalagem plástica resistente (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa).	150	1.077	litro		
4	QUEIJO tipo coalho (SEDE) , peso líquido de 1000g, em embalagem plástica resistente (SEDE).	50	599	kg		
5	QUEIJO tipo coalho (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar) , peso líquido de 1000g, em embalagem plástica resistente (ZONA RURAL: Santa Isabel, Imbaubal e Rio Mar).	50	161	Kg		



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328

Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



6	QUEIJO tipo coalho (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa) , peso líquido de 1000g, em embalagem plástica resistente (ZONA RURAL: Posto Fiscal e Porto da Balsa).	50	140	kg		
---	--	----	-----	----	--	--

4. DA ENTREGA

4.1 – Os gêneros alimentícios deverão ser entregues **DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** e cumprir rigorosamente o cronograma emitido pela Gerência de Alimentação Escolar/CAE/PMEC/PA, conforme ANEXO IV.

4.2 – A unidade escolar atestará o recebimento e a qualidade do produto mediante assinatura e carimbo da escola na Guia de Entrega de alimentos – ANEXO IV.

5. DO PAGAMENTO

5.1 – A CONTRATANTE, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, conforme cronograma de entrega fornecido pela GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/CAE/PMEC/PA. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.2 – Os pagamentos do fornecimento dos gêneros serão realizados pelo Setor Financeiro da Secretaria de Finanças;

5.3 – O pagamento será realizado até o 22º (vigésimo segundo) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, mediante apresentação na Nota Fiscal e do Termo de Recebimento da Agricultura Familiar até o dia 30 do mês correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento para cada faturamento.

5.4 – O pagamento ocorrerá mediante ordem bancária de depósito em conta corrente do Grupo Formal;

5.5 - Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF - Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar) e nem superiores aos preços de referência (PAA – Programa de Aquisição de Alimentos).

Ronister Almeida Resplandes

Nutricionista

CRN7: 7447/P

E-mail: ronisteraresplandes@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



ANEXO II
MODELO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

I – IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FORMAL

1. Nome do proponente:
2. Endereço:
3. Município:
4. CEP:
5. DDD/Fone:
6. E-mail:
7. N° da DAP JURÍDICA OU FÍSICA:
8. CNPJ OU CPF:

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS

Item	Gêneros Alimentícios	Quantidade/KG	Custo do produto/KG (R\$)	Valor total/ KG

Prazo de validade: (Não inferior a 90 dias)
Prazo de entrega: conforme cronograma da EDUC/PA
Data: ____/____/2018.

Representante legal



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000

Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328

Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



ANEXO III

PROCEDIMENTOS NORMATIVOS PARA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NAS UNIDADES ESCOLARES

- 01.** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelos próprios fornecedores, nas Unidades da Rede Municipal de Ensino de PALESTINA DO PARÁ.
- 02.** A entrega deverá ser realizada em todas as unidades no horário de 07:00 às 17:00 horas, de acordo com o calendário à ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação/PA .
- 03.** Se no ato da entrega na unidade escolar houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação à descrição no edital. A reposição do produto deverá ocorrer em 24 horas e de acordo com a característica do produto aprovado na etapa da análise de amostras.
- 04.** A entrega dos gêneros alimentícios se dará mediante GUIA DE REQUISIÇÃO PARA ENTREGA, que conterà 3 vias de igual teor, sendo que a primeira via ficará a unidade escolar, uma via ficará com o fornecedor e uma via deverá ser imediatamente devolvida (no dia ou no máximo no dia seguinte ao término da entrega) à Gerência de Alimentação Escolar/CAE/PMEC/PA para fins de conferência.
- 05.** É de responsabilidade do Grupo Formal, ter um acompanhante devidamente uniformizado (jaleco e boné e calçado fechado) para o transporte dos produtos até o depósito das Unidades Escolares. Os entregadores deverão portar carteira ou atestado de saúde e identificação da cooperativa ou associação fornecedora (Grupo Formal) dos gêneros alimentícios.
- 06.** Os produtos deverão ser transportados de acordo com as normas de Vigilância Sanitária e o caminhão atender às exigências das normas para o transporte.
- 07.** O Grupo Formal deverá entregar nas Unidades Escolares apenas o alimento aprovado na vistoria realizada pela equipe de Nutricionista da Gerência de Alimentação Escolar.
- 08.** O Grupo Formal deverá apresentar à Gerência de Alimentação Escolar um termo de referência descrito por um nutricionista da Cooperativa/Associação da logística de entrega do produto.
- 09.** As embalagens primárias e secundárias devem ser adequadas a:
 - a) natureza do alimento;
 - b) condições de armazenamento;
 - c) prazo de validade;
- 10.** Nos casos de suspeita da qualidade do produto, será encaminhada amostra para análise, em laboratório do Estado, que deverá ser realizada em qualquer fase da execução do programa, por determinação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
- 11.** As empresas serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para a resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor. Produto deteriorado antes do fim do prazo de validade ter expirado deverá ser repostado pela empresa.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

O Município de PALESTINA DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Sargento Ibraim, 390, Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 27.664.565/0001-20, representado pelo(a) Sr(a). , e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA(A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução n.º 25, de 04/07/2012, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 7/2018-22012018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a(o) Aquisição de gêneros de alimentação em função da manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar no âmbito dos 30% destinados a Agricultura Familiar de Palestina do Pará, durante o ano letivo de 2018, de acordo com a chamada pública n.º 7/2018-22012018, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO».

- a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 7/2018-22012018.
- b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
UNITÁRIO	VALOR TOTAL			

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na dotação orçamentária 2018 Atividade 12.306.0251.2-032 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso 023100, Transferência de recurso do FNDE.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328

Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da(o) Prefeitura Municipal de Palestina do Pará, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 7/2018-22012018, pela Resolução CD/FNDE n.º 38/2009, pela Resolução FNDE/CD n.º 25/2012, pela Resolução FNDE/CD n.º 26/2013 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO».

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PALESTINA DO PARÁ - PA, «DATA_DO_CONTRATO»

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 83.211.417/0001-20
CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL POR DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF – DAP/ANO

Com referência à chamada pública nº _____

A (Associação/Cooperativa _____), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (00.000.000/0001-00), neste ato representada por seu (presidente), (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), brasileiro, (casado), (empresário), portador da célula de identidade RG nº (Nº 1.111.111/SC), inscrito no CPF sob o nº (111.111.111-11), residente na (Rua B, nº 01, ap. 01), CEP (00.000-00), na cidade de (xxxxxxxxxxxxx), nos termos do estatuto social, DECLARA, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

(LOCAL E DATA)

Nome/Assinatura (Presidente ou Representante Legal)
Associação/cooperativa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

Ref: Chamada Pública/2018

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO

(Razão Social da licitante e CNPJ) _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante neste procedimento licitatório, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. Da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Palestina do Pará, dede 2018.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa